

**PORTARIA N.º 207, de 01 de julho de 2016 .**

**Concede Gratificação Funcional e da outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com o Artigo 68 da Lei Complementar 049, de 08 de novembro de 2013, bem como os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município; e Decreto nº868/2016.

**Resolve,**

Art.1º. Fica concedido Gratificação Funcional aos servidores Nomeados para exercer as atividades além daquelas próprias de seu cargo de carreira, especialmente as de membros de comissão de licitação e apoio ao Pregoeiro e Leiloeiro, conforme composição:

Nome Funcionário	Matricula	Descrição	Valor R\$
Sirley Maria Trevisan	19903	Presidente	300,00
Juarez Rodrigues da Costa	170401	Membro	200,00
Flavio Luiz Caneppele	14401	Membro	200,00

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrario, em especial a Portaria nº009/2016.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 01 de julho de 2016.

**Darci João Frizon**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.